



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2201/2024
DATA DE ABERTURA: 30/12/2024
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

1

Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra de reforma do Prédio Turismo (casa da cultura), de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Custeada com Recurso referente a Lei 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura (PNAB).

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 30 de dezembro de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1 Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra de reforma do Prédio Turismo (casa da cultura), de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Custeada com Recurso referente a Lei 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura (PNAB).

1.2 A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada. As propostas deverão atender estritamente às exigências deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA



2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br no dia **30/12/2024**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente estarão aptos a participar da fase de habilitação da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação conforme item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00 (oito horas)** horário de Brasília/DF do dia **30/12/2024**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, através do Sistema BLL.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.





4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.



6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

- a. DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)
- b. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
- c. PREÇO TOTAL;
- d. **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

7.2. Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;



endereço completo, telefone/e-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante das condições estabelecidas neste edital:

7.4 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
d) Declaração em Conformidade com o 62, III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição).
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT.
f) Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e/ou contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP.
g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

6

h) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou seja, que ateste a capacidade técnica e também operacional da licitante bem como ainda a qualificação da equipe técnica, através de pelo menos **01 atestado de capacidade TÉCNICA E OPERACIONAL**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço e devidamente certificada pela entidade profissional competente, **expedidas em nome da empresa licitante**, devendo assim ser comprovado de forma inarredável tanto a capacidade técnica-operacional do licitante (pertinente exclusivamente à empresa), bem com a capacidade técnica-profissional (relativa ao profissional integrante dos quadros permanentes da empresa ou contratado e indicado como responsável técnico pela obra ou serviço.

i) Documento de inscrição no CNPJ.

j) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa.

l) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa

m) Certidão Negativa de Débito com FGTS

n) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

o) Declaração subscrita pelo setor de engenharia do Município de Tavares, declarando que o licitante através de seu responsável técnico efetuou vistoria completa nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços e obras de engenharia a serem efetuadas, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.

p) Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.



8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

8.8. A visita técnica deverá ser realizada mediante agendamento no setor de Engenharia através do telefone 0800 123 01 03, e será realizada até o dia 22/12 as 17 horas.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO GLOBAL**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais





participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA COM SEUS VALORES ESPECIFICADOS (CFE. ITEM 8.4), COM TODOS OS MEIOS DE CONTATOS ATUALIZADOS VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora



da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões através do site do Portal BLL. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;



10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, através do Sistema BLL. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por



representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13) DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

- a) razões de interesse público;
- b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
- d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
- f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

13.2- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14) – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

14.1.1 São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:

- a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
- b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
- d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os



direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.

e) a CONTRATADA deverá prever a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental, quando necessário; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021.

f) dar início a obra em até quinze dias, após a ordem de início.

g) comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares, sita rua Abílio Vieira Paiva 228, assim que solicitado para assinatura do contrato.

h) executar a obra no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da ordem de início dos serviços emitida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação/medição de cada etapa, conforme CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO em anexo, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias após entrega de boletim e medição e a emissão da nota fiscal.

15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a



contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15.5- A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

009 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto

6215- Obras e instalações

44.90.51.91- 6349 - Obras em andamento

16- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o



valor do último lance ofertado;

16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.

17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

15

17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800-123.0103.

17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II –MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

ANEXO VI - PLANILHAS DESCRITIVAS E ORCAMENTÁRIAS

Tavares, 26 de Novembro de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 

Documento assinado digitalmente
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Data: 28/11/2024 00:29:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 072/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO

Constitui objeto do presente Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra de reforma do Prédio Turismo (casa da cultura), de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Custeada com Recurso referente a Lei 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura (PNAB).

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, im

Lote	Descrição do produto	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra de reforma do Prédio Turismo (casa da cultura), de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Custeada com Recurso referente a Lei 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura (PNAB).	R\$ 68.544,40

AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

Assinatura do responsável



ANEXO II

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 2201/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente contrato visa a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra de reforma do Prédio Turismo (casa da cultura), de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Custeada com Recurso referente a Lei 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura (PNAB).

1.2 Conforme tabela abaixo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.

2.2. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este



edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.

2.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.

2.4 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

009 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto

6215- Obras e instalações

44.90.51.91- 6349 - Obras em andamento

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:

- a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
- b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
- d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
- e) apresentar prestação de contas mensais;
- f) apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
- g) executar a obra no prazo máximo de 60 DIAS, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.



h) a CONTRATADA deverá prever a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental, quando necessário; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021.

i) dar início a obra em até dez dias, após a ordem de serviço, emitida pela secretaria responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA, por ocasião da assinatura deste contrato, prestará a garantia na modalidade de _____, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, consoante artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - Caso a CONTRATADA opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, deverá apresentar sua via original. A fiança terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

Parágrafo Segundo - A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA

A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses da vigência deste contrato, se não utilizada na forma do artigo 156, §8.º, da Lei n.º 14.133/2021. Contudo, reverterá a garantia em favor do CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

Parágrafo Único - Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS DA OBRA

O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618



do Código Civil Brasileiro, e por 10 (dez) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

- a)** razões de interesse público;
- b)** alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c)** mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
- d)** descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- e)** ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
- f)** por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

PARÁGRAFO ÚNICO: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

9.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE**.

9.2. A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a)** descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
- b)** multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a



pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

10.1.1. O atraso na prestação dos serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

10.1.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.

10.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 89, §5º da lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo período de -----

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº 75.415-D em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defecção.

PARAGRAFO ÚNICO- Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

23

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, __ de _____ de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
EMPRESA

Prefeito

Representante

CONTRATANTE

NOME

Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

Aprovado por:



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 072/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra de reforma do Prédio Turismo (casa da cultura), de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Custeada com Recurso referente a Lei 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura (PNAB).
Il..... de de 2024.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº/.....-....., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em de de 2024.

.....
Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 14.133/2022, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 2024.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Setor de Licitações e Compras

ANEXO VI

PLANILHAS DESCRITIVAS E ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
13424420

Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS054236	Profissional: CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES	E-mail: claudiosjn@gmail.com
RNP: 2206384841	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	E-mail:
Endereço: ABÍLIO VIEIRA DE PAIVA 228	Telefone: 51 36741513
Cidade: TAVARES	Bairro: CENTRO
	CPF/CNPJ: 88427018000115
	CEP: 96290000 UF:RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	CPF/CNPJ: 88427018000115
Endereço da Obra/Serviço: Avenida AV. 11 DE ABRIL 110 QUADRA 38 - LOTE 9	CEP: 96290000 UF:RS
Cidade: TAVARES	Bairro: CENTRO
Finalidade: PÚBLICO	Vlr Contrato(R\$): 68.544,40
Data Início: 09/10/2024	Prev.Fim: 30/07/2025
	Honorários(R\$):
	Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Orçamento	Serviços Afins e Correlatos	1,00	UN
Fiscalização	Estruturas - Madeira	99,55	M²
Fiscalização	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	99,55	M²
Fiscalização	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	99,55	M²
Observações	REFORMA PRÉDIO SECRETARIA DE TURISMO	99,55	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 09/10/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
Data: 09/10/2024 16:52:05-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

TAVARES/RS 09/10/2024 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES Profissional	De acordo PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Contratante
---------------------------------------	--	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 Setor de Licitações e Compras

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE PRÉDIO TURISMO (CASA DA CULTURA) / REFORMA PRÉDIO SECRETARIA DE TURISMO		
Conforme legislação tributária municipal, definir estrutura de percentual da base de cálculo para o ISS:		100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% a 5%):		2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção e Reforma de Edifícios		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,33%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(L+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + I)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, a que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TAVARES/RS

Local



Documento assinado digitalmente

CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES

Data: 09/10/2024 10:38:07 -0500

href: http://mefsp.jca.jf.tavares.rs.gov.br/

quarta-feira, 9 de outubro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES

CREA/CAU: CREA/RS 054236

ART/VRT: 13424420



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Setor de Licitações e Compras

27

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 0	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	Apelido EMPREENDIMENTO PRÉDIO TURISMO (CASA DA CULTURA)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA PRÉDIO SECRETARIA DE TURISMO
------------------	--------------	---	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25
1.	REFORMA PRÉDIO SECRETARIA DE TURIS	68.544,40	% Período:	31,02%	38,96%	30,01%									
1.1.	INÍCIO DA OBRA	907,45	% Período:	100,00%											
1.2.	COBERTURA	27.391,11	% Período:	37,03%	62,97%										
1.3.	PAREDES DE MADEIRA	22.061,07	% Período:	30,21%		69,79%									
1.4.	ABERTURAS	2.002,77	% Período:		100,00%										
1.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO (PAREDES)	2.850,12	% Período:	31,59%	68,41%										
1.6.	REVESTIMENTO CERÂMICO (PISO)	8.110,68	% Período:	32,61%	67,39%										
1.7.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	2.610,61	% Período:		0,76%	99,22%									
1.8.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA	1.904,69	% Período:		1,08%	98,92%									
1.9.	LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHO	685,90	% Período:			100,00%									
Total: R\$ 68.544,40				%:	31,02%	38,96%	30,01%								
				Repasso:	-	-	-								
				Contrapartida:	21.264,65	26.708,17	20.571,58								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	21.264,65	26.708,17	20.571,58								
				%:	31,02%	69,99%	100,00%								
				Repasso:	-	-	-								
				Contrapartida:	21.264,65	47.972,82	68.544,40								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	21.264,65	47.972,82	68.544,40								

TAVARES/RS
Local
quarta-feira, 9 de outubro de 2024
Data

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
Data: 09/10/2024 13:21:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Responsável Técnico
Nome: CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
CREA/CAU: CREA/RS 054236
ART/RRT: 13424420

Ativar o Windows
Acesse Configurações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 Setor de Licitações e Compras

COMPOSIÇÕES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT DE REFERÊNCIA	CUSTO UNIT ESTIMADO
COMPOSIÇÃO	001	MONTEAGEM DE PAREDE DE MADEIRA, INTERNA, COM FORNECIMENTO DE MADEIRAS (TABELA ESPECIFICAÇÃO 02, 03 E 04) CM, EM MACACANDUBA/MALMADURO/BA, MADEIRA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M2	1,0000	0,00	28,44
UNID	0010	CABELO NÃO SPALHEADO 4x2" CM, EM MACACANDUBA/MALMADURO/BA, MADEIRA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,0000	0,00	29,04
UNID	0011	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 20 X 12" (3,00 X 3,00)	KG	0,0200	0,00	23,79
UNID	0012	TABELA ESPECIFICAÇÃO 02, 03 E 04 CM, EM MACACANDUBA/MALMADURO/BA, MADEIRA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M2	1,0000	0,00	73,44
UNID	0013	JUICANTE DE CARPITEIRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,2000	0,00	23,82
UNID	0014	SERVENTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,8000	0,00	26,69
UNID	0015	10" - CHP SURDO - SP_04/2003	CHP	0,0100	0,00	41,08
UNID	0016	10" - CHP SURDO - SP_04/2003	CHP	0,0075	0,00	29,80
COMPOSIÇÃO	002	MONTEAGEM DE PAREDE DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2		0,00	1,00
UNID	0020	MONTEADA DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,0000	0,00	10,08
UNID	0021	JUICANTE DE CARPITEIRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,0000	0,00	23,82
UNID	0022	SERVENTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,0000	0,00	23,80
COMPOSIÇÃO	003	MONTEAGEM DE PAREDE DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2		0,00	3,20
UNID	0030	JUICANTE DE CARPITEIRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,0000	0,00	23,82
UNID	0031	SERVENTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,0000	0,00	23,80
COMPOSIÇÃO	004	MONTEAGEM DE PAREDE DE MADEIRA, INTERNA, COM FORNECIMENTO DE MADEIRAS (TABELA ESPECIFICAÇÃO 02, 03 E 04) EQUIVALENTE DA REGIÃO, ENCAIXES METÁLICO/EMBA, COM PREÇO, 10" X 12" CM (3,00 X 3,00)	M2		0,00	24,17
UNID	0040	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 20 X 12" (3,00 X 3,00)	KG	0,0200	0,00	23,80
UNID	0041	JUICANTE DE CARPITEIRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,0000	0,00	23,82
UNID	0042	SERVENTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,0000	0,00	26,69
COMPOSIÇÃO	005	LUMINÁRIA DE TETO PLANO/PLAFONETEM EM PLÁSTICO COM BASTÃO COM LAMPADA LED 10W / 12" CM (3,00 X 3,00)	UN		0,00	60,28
UNID	0050	LUMINÁRIA DE TETO PLANO/PLAFONETEM EM PLÁSTICO COM BASTÃO ELET, POTENCIA MÁXIMA 60W	UN	1	0,00	60,28
UNID	0051	LAMPADA LED 10 W BRIGHT WHITE, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1	0,00	1,90
UNID	0052	ALUMINÁRIO ELÉTRICO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,0000	0,00	26,11
UNID	0053	SERVENTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,0000	0,00	26,69
COMPOSIÇÃO	006	PORTÃO DE MADEIRA COM TELA GALVANIZADA 1,00 X 1,00 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (CABELO NÃO SPALHEADO 4x2" CM, EM MACACANDUBA/MALMADURO/BA, MADEIRA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA)	M	23,0	0,00	29,04
UNID	0060	TELA DE ARAME GALVANIZADO QUADRANGULAR/ LONGANGULAR, 10 X 12,1 MM (34 BVS), MALHA 3 X 3 CM, H = 2,00 M	M2	0,00	0,00	9,32
UNID	0061	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 20 X 12" (3,00 X 3,00)	KG	0,0200	0,00	23,80
UNID	0062	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 20 X 12" (3,00 X 3,00)	KG	0,0174	0,00	24,02
UNID	0063	CONCRETO EM ACÉFIFRADO, 1" X 12" (3,00 X 3,00), 1:1:2 (EM AREIA), ORDENADO OU ENCAIXADO, TAMPÃO CHATA, COM PARAFUSOS	UN	0	0,00	23,80
UNID	0064	PARAFUSO ZINCOADO, DESTAVADO, COM BORCA SOBRELA, DIÂMETRO 1/8", COMPRIMENTO 60 MM	UN	2	0,00	0,73
UNID	0065	JUICANTE DE CARPITEIRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,0000	0,00	23,82
UNID	0066	SERVENTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,0000	0,00	26,69
COMPOSIÇÃO	007	ALUMBRADO EM MARGEM DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (CABELO NÃO SPALHEADO 4x2" CM, EM MACACANDUBA/MALMADURO/BA, MADEIRA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA)	M		0,00	25,00
UNID	0070	TELA DE ARAME GALVANIZADO QUADRANGULAR/ LONGANGULAR, 10 X 12,1 MM (34 BVS), MALHA 3 X 3 CM, H = 2,00 M	M2	0,0000	0,00	9,32
UNID	0071	ARAME GALVANIZADO 12 BVS, 0 = 1,70 MM (3000 KG/M) OU 12 BVS, 0 = 2,11 MM (3000 KG/M)	KG	0,0000	0,00	26,00
UNID	0072	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 20 X 12" (3,00 X 3,00)	KG	0,0000	0,00	23,80
UNID	0073	SERVENTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,0000	0,00	23,80
UNID	0074	CONCRETO MÓDULO PARA LUSTRO, TÍPICO 1:1:1 (EM AREIA) DE CIMENTO/ AREIA MEDIDA/ BRUTA 2 - PREÇO MANUAL - SP_04/2003	M3	0,0000	0,00	62,88
COMPOSIÇÃO	008	PORTÃO DE MADEIRA COM TELA GALVANIZADA 1,00 X 1,00 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (CABELO NÃO SPALHEADO 4x2" CM, EM MACACANDUBA/MALMADURO/BA, MADEIRA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA)	M		0,00	29,04
UNID	0080	TELA DE ARAME GALVANIZADO QUADRANGULAR/ LONGANGULAR, 10 X 12,1 MM (34 BVS), MALHA 3 X 3 CM, H = 2,00 M	M2	0,0000	0,00	9,32
UNID	0081	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 20 X 12" (3,00 X 3,00)	KG	0,0000	0,00	23,80
UNID	0082	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 20 X 12" (3,00 X 3,00)	KG	0,0000	0,00	24,02
UNID	0083	CONCRETO EM ACÉFIFRADO, 1" X 12" (3,00 X 3,00), 1:1:2 (EM AREIA), ORDENADO OU ENCAIXADO, TAMPÃO CHATA, COM PARAFUSOS	UN	0	0,00	23,80
UNID	0084	PARAFUSO ZINCOADO, DESTAVADO, COM BORCA SOBRELA, DIÂMETRO 1/8", COMPRIMENTO 60 MM	UN	2	0,00	0,73
UNID	0085	JUICANTE DE CARPITEIRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,0000	0,00	23,82
UNID	0086	SERVENTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,0000	0,00	26,69
COMPOSIÇÃO	009	REVESTIMENTO E PINTURA (2 DEMORAÇÕES) DE PAREDES DE MADEIRA (LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, ROLIMÃO 100, COM VERMEDELA, SOLVENTE, SOLVENTES, COLANTES)	M2		0,00	60,00
UNID	0090	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, ROLIMÃO 100, COM VERMEDELA	UN	0,1	0,00	3,80
UNID	0091	SOLVENTE SOLVENTES	L	0,0000	0,00	24,00
UNID	0092	FUNDO BRANCO NÍVELADO BRANCO FORNO PARA MADEIRA	L	0,0000	0,00	69,80
UNID	0093	TINTA EMALTE NÍVELADO PRETO PARA MADEIRA	L	0,1	0,00	69,80
UNID	0094	PRINTEZ COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	0,0000	0,00	26,69

Documento assinado digitalmente
 gowbr CLAUDEO ROBERTO FERREIRA DOS REIS
 Diretor-Orç. (41) 3034-1100 (CDD)
 Verifique em: https://portal.tce.rs.gov.br/

09/10/2024
 Data

Empenhado: R\$ 0,00
 CDD: 0,00
 CLAUDEO ROBERTO FERREIRA DOS REIS
 04/10/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 Setor de Licitações e Compras

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
 Memória de Cálculo - OGU

Grav de Sigilo
 #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRÉDIO TURISMO (CASA DA CULTURA)	Nº Transferência GOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	Nº OPERAÇÃO 0
---	---------------------------	------------------	---	------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:			
					1	2	3	4
REFORMA PRÉDIO SECRETARIA DE TURISMO					Agupador de Eventos			
E. REFORMA PRÉDIO SECRETARIA DE TURISMO					TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):			
E.1. INÍCIO DA OBRA					21.264,65	26.705,17	20.571,58	
1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88					
1.1.2.	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00					
1.2. COBERTURA								
1.2.1.	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE ÇAMENTO. AF. 07/2019	M2	93,84					
1.2.2.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF. 04/2019	M2	93,84					
1.2.3.	REMOÇÃO DE FÓRROS DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	117,84					
1.2.4.	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 06/2023	M2	117,84					
1.2.5.	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	117,84					
1.2.6.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	24,00					
1.3. PAREDES DE MADEIRA								
1.3.1.	REMOÇÃO DE PAREDES DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	146,30	(17,96+19,13+8,63)x3,2				
1.3.2.	MONTAGEM DE PAREDE DE MADEIRA, EXTERNA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	30,38	8,63x3,2x1,1				
1.3.3.	MONTAGEM DE PAREDE DE MADEIRA, INTERNA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	130,56	(17,96+19,13)x3,2x1,1			130,56	
1.4. ABERTURAS								
1.4.1.	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	1,50					
1.4.2.	RESTAURAÇÃO E PINTURA (2 DEMÃOIS) DE JANELAS DE MADEIRA	M2	9,54	8 janelas				
1.5. REVESTIMENTO CERÂMICO (PAREDES)								
1.5.1.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M2	31,32	11,60x2,7				
1.5.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023. PE	M2	31,32	BANHEIROS				
1.6. REVESTIMENTO CERÂMICO (PISO)								
1.6.1.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M2	92,01	48,66+(1,65x2)+2,53+13,52+24,00				
1.6.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 02/2023. PE	M2	92,01	48,66+(1,65x2)+2,53+13,52+24,00				
1.7. INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
1.7.1.	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27 COM LÂMPADA LED 10W - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UN	10,00				10,00	
1.7.2.	LUMINÁRIA ARANHA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	3,00				3,00	
1.7.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	4,00				4,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

30

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROponente / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Grau de Sigilo #PUBLICO			
PRÉDIO TURISMO (CASA DA CULTURA)		0		PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	0				

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:			
					1	2	3	4
REFORMA PRÉDIO SECRETARIA DE TURISMO					Agupador de Eventos			
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):					21.264,65	28.708,17	20.971,58	
1.7.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00					1,00
1.7.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	11,00					11,00
1.7.6.	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF. 09/2023	UN	3,00			3,00		
1.7.7.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	2,00					2,00
1.7.8.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00					1,00
1.7.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	84,00					84,00
1.7.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	100,00					100,00
1.7.11.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00					1,00
1.7.12.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00					1,00
8.8. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA								
1.8.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00					2,00
1.8.2.	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	UN	2,00					2,00
1.8.3.	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO FREDIAL	UN	2,00			2,00		
1.8.4.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00					2,00
1.8.5.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00					1,00
8.9. LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHO								
1.9.1.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF. 04/2019	M2	99,55					99,55

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
Data: 09/10/2024 13:21:45-0300
Verifique em https://validar.rj.gov.br

TAVARES/RS
Local
quarta-feira, 9 de outubro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
CREA/CAU: CREA/RS 054238
ART/RRT: 13424420

Ativar o Win
Acesse Configura

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO		Nº TransfereGOV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Grau de Sigilo #PUBLICO		
0			PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	PRÉDIO TURISMO (CASA DA CULTURA)			

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	06-24 (N DES.)	REFORMA PRÉDIO SECRETARIA DE TURISMO	TAVARES/RS	22,23%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA PRÉDIO SECRETARIA DE TURISMO									
									68.544,40
									68.544,40
1. INÍCIO DA OBRA									
									907,45
1.1.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	250,00	BDI 1	305,58	880,07 RA
1.1.2.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	22,40	BDI 1	27,38	27,38 RA
1.2. COBERTURA									
1.2.1.	SINAPI	100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	M2	93,84	32,50	BDI 1	39,72	3.727,32 RA
1.2.2.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF. 04/2019	M2	93,84	2,02	BDI 1	2,47	231,78 RA
1.2.3.	Composição	002	REMOÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	117,84	2,97	BDI 1	3,63	427,76 RA
1.2.4.	SINAPI	96112	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 08/2023	M2	117,84	119,78	BDI 1	146,38	17.249,42 RA
1.2.5.	SINAPI	100390	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	117,84	20,59	BDI 1	25,17	2.966,03 RA
1.2.6.	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	24,00	95,07	BDI 1	116,20	2.788,80 RA
1.3. PAREDES DE MADEIRA									
									22.081,07
1.3.1.	Composição	003	REMOÇÃO DE PAREDES DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	146,30	2,24	BDI 1	2,74	400,86 RA
1.3.2.	Composição	001	MONTAGEM DE PAREDE DE MADEIRA, EXTERNA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	30,38	168,82	BDI 1	206,35	6.268,91 RA
1.3.3.	Composição	004	MONTAGEM DE PAREDE DE MADEIRA, INTERNA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	130,56	96,57	BDI 1	118,04	15.411,30 RA
1.4. ABERTURAS									
									2.062,77
1.4.1.	SINAPI	100666	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	1,50	805,86	BDI 1	985,00	1.477,50 RA
1.4.2.	Composição	009	RESTAURAÇÃO E PINTURA (2 DEMÃOS) DE JANELAS DE MADEIRA	M2	9,54	45,05	BDI 1	55,06	525,27 RA
1.5. REVESTIMENTO CERÂMICO (PAREDES)									
1.5.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M2	31,32	23,52	BDI 1	28,75	900,45 RA
1.5.2.	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023, PE	M2	31,32	50,93	BDI 1	62,25	1.949,67 RA
1.6. REVESTIMENTO CERÂMICO (PISO)									
1.6.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M2	92,01	23,52	BDI 1	28,75	8.110,68 RA

Ativar o Win
Acesse Configura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	APelido DO EMPREENDIMENTO PRÉDIO TURISMO (CASA DA CULTURA)
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA PRÉDIO SECRETARIA DE TURISMO	MUNICÍPIO / UF TAVARES/RS
			BDI 1 22,23%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA PRÉDIO SECRETARIA DE TURISMO										
									68.544,40	
1.6.2.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 02/2023 PE	M2	92,01	48,60	BDI 1	59,40	5.465,39	RA
1.7.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA						2.610,61	
1.7.1.	Composição	005	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27 COM LÂMPADA LED 10W - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UN	10,00	30,28	BDI 1	37,01	370,10	RA
1.7.2.	SINAPI	97807	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR. COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	3,00	111,05	BDI 1	135,74	407,22	RA
1.7.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	4,00	32,31	BDI 1	39,49	157,96	RA
1.7.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00	49,38	BDI 1	60,36	60,36	RA
1.7.5.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	11,00	52,61	BDI 1	64,31	707,41	RA
1.7.6.	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF. 09/2023	UN	3,00	5,55	BDI 1	6,78	20,34	RA
1.7.7.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	2,00	12,26	BDI 1	14,99	29,98	RA
1.7.8.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00	19,00	BDI 1	23,22	23,22	RA
1.7.9.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	84,00	2,88	BDI 1	3,52	295,68	RA
1.7.10.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	100,00	4,16	BDI 1	5,08	508,00	RA
1.7.11.	SINAPI	93854	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	11,74	BDI 1	14,35	14,35	RA
1.7.12.	SINAPI	93855	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	13,08	BDI 1	15,99	15,99	RA
1.8.			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA						1.904,69	
1.8.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	485,95	BDI 1	593,98	1.187,96	RA
1.8.2.	SINAPI-I	6138	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	UN	2,00	10,49	BDI 1	12,82	25,64	RA
1.8.3.	SINAPI-I	3520	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	8,42	BDI 1	10,29	20,58	RA
1.8.4.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	42,44	BDI 1	51,87	103,74	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	APelido DO EMPREENDIMENTO PRÉDIO TURISMO (CASA DA CULTURA)
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA PRÉDIO SECRETARIA DE TURISMO	MUNICÍPIO / UF TAVARES/RS
			BDI 1 22,23%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA PRÉDIO SECRETARIA DE TURISMO										
									68.544,40	
1.8.5.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLLUNA, 144 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	463,69	BDI 1	566,77	566,77	RA
1.9.			LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHO						685,90	
1.9.1.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF. 04/2019	M2	99,55	5,64	BDI 1	6,89	685,90	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100%

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
Data: 09/10/2024 13:21:45-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

TAVARES/RS
Local
quarta-feira, 9 de outubro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
CREA/CAU: CREA/RS 054236
ART/RRT: 13424420

Ativar o Wi
Acesse Config



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Setor de Licitações e Compras

32

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES	MUNICÍPIO / UF TAVARES/RS	VALORES CONTRATADOS (R\$):			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRÉDIO TURISMO (CASA DA CULTURA)				RECURSO CGU	REPASSE 0,00	CONTRAPARTIDA 68.544,40	INVESTIMENTO 68.544,40

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Unidades habitacionais	Reforma e/ou melhoria	REFORMA PRÉDIO SECRETARIA DE TURISMO		93,84	M2	LOTE 1	-	68.544,40	-	68.544,40
TOTAL								- (0,00%)	68.544,40 (100,00%)	- (0,00%)	68.544,40 (100,00%)

Observações:

TAVARES/RS
Local
quarta-feira, 9 de outubro de 2024
Data

Representante Tomador
Nome: GABRIEL MACHADO DE ARAUJO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



MEMORIAL DESCRITIVO (Especificações Técnicas)

Obra: Reforma Prédio da Secretaria de Turismo - Tavares/RS Modalidade/**Programa:** PNAB – Política Nacional Aldir Blanc

Objetivo: O presente Memorial Descritivo vem estabelecer as diretrizes básicas e conforme ABNT 9050 para a reforma do Prédio da Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto localizada na Av. 11 de abril, 110 - Q.38 - Lote 9 - Centro, Tavares/RS.

CONDIÇÕES GERAIS

A fiscalização da reforma do Prédio da Secretaria de Turismo será efetuada pelo quadro técnico da Prefeitura Municipal de Tavares.

As presentes especificações poderão ser alteradas ou acrescidas, devido alguma particularidade, desde que previamente, disto estejam cientes e de acordo os fiscais do quadro técnico da Prefeitura Municipal de Tavares.

Todo material a ser empregado deverá ser novo e de primeira qualidade. Sendo necessário o emprego de produto similar, que deverá ser solicitado por escrito, com a devida justificativa, ficando à critério do Fiscal a sua aceitação. A substituição não autorizada de materiais ou serviços executados de forma diversa do especificado, são passíveis de demolição cujas despesas serão responsabilidade do executor.

Em qualquer caso, ressalte-se que o executor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com a presente especificação técnica e demais documentação fornecidos, bem como por danos decorrentes da realização dos trabalhos.

SERVIÇOS INICIAIS

Deverá ser colocado do início ao fim da construção uma placa de identificação da obra conforme modelo padrão, com dimensão (2,40 x 1,20) m.

A obra será locada com todo o rigor, os esquadros conferidos à trena e as medidas tomadas em nível. Para compensar as diferenças entre as medidas reais e as consignadas em planta, às paredes externas serão locadas pelas medidas externas e as internas, pelos respectivos eixos.

O nível dos pisos internos deverá estar de acordo com os indicados em planta, devendo o ponto mais desfavorável do terreno ficar no mínimo 20 cm acima do terreno.

COBERTURA

Todas as telhas cerâmicas serão retiradas e lavadas com auxílio de jato de alta pressão para remover todo e qualquer resíduo encrustado nelas. Essas telhas serão reaproveitadas, com exceção das localizadas na varanda que serão substituídas por novas, mantendo-se o padrão das existentes.

O forro de madeira será retirado e substituído por forro de madeira de Pinus seco e de boa



qualidade. Toda estrutura de sustentação telhado será mantido quando possível. No caso de haver necessidade de substituição de qualquer material que não conte da planilha orçamentária, deverá ser comunicado a fiscalização.

PAREDES (Madeira)

A parede externa de madeira tratada voltada para a rua Emídio Anflor será retirada e substituída por outra com as mesmas características e aparência das existentes. A fixação será feita através de pregos galvanizados na estrutura de madeira. Toda madeira da parte interna, das paredes externas, será substituída por forro de pinos ou similar da região, fixada através de pregos galvanizados sem cabeça, formando uma parede de camada dupla.

ABERTURAS

Uma janela (1,00x1,50) será substituída por outra semelhante as existentes e as demais deverão ser restauradas, pintadas e lubrificadas para voltarem a poder ser abertas e fechadas normalmente.

REVESTIMENTO CERÂMICO (Paredes)

As cerâmicas das paredes internas dos banheiros serão removidas. Após a limpeza, se executará o revestimento com azulejos de primeira qualidade dimensão mínima (20x20) cm, colocado com argamassa colante até a altura do pé direito da edificação. Deverá ser tomado cuidado com uniformidade do alinhamento e espaçamento, com posterior rejuntamento e limpezas das peças para melhor acabamento.

REVESTIMENTO CERÂMICO (Pisos)

As cerâmicas de todos os pisos serão removidas. Posteriormente serão colocados os revestimentos de pisos cerâmicos 35 x 35 - PEI-IV em todas as áreas, assentados com argamassa colante, tomando-se o cuidado com a uniformidade do alinhamento e espaçamento. A seguir aplica-se o rejunte e precede-se a limpeza da superfície.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser executadas por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas. Todos os interruptores e tomadas serão substituídos. As tomadas serão duplas do tipo 2P+T 10A com espelhos plásticos. No projeto elétrico ou determinação técnico apresenta a localização de pontos luz e interruptores, visando orientação das normas técnicas da concessionária local (CEEE).

A parte interna será iluminada com lâmpadas de LED 10W em plafons de plástico com base E27. Na parte externa a iluminação será feita por lâmpada de LED em arandelas de sobrepor, do tipo tartaruga.

Os condutores serão todos substituídos por cabos de cobre isolados nos diâmetros apropriados, definidos em planta.

Os disjuntores, acoplados na caixa existente, estão definidos em planta.



INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Deverão ser executadas por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas.

Os vasos sanitários serão substituídos por novos, com caixa acoplada e assentos e o lavatório por um de louça branca com coluna. Ambos receberão ligações e acoplamentos novos.

Os sistemas existentes de esgotamento sanitário e o de distribuição de água serão reaproveitados.

Toda rede deverá ser testada após a conclusão dos serviços e não será tolerado qualquer empeno, vazamento ou defeito de acabamento.

PINTURA

Os serviços de pinturas deverão ser realizados em ambientes com temperatura variando entre 10 e 35 graus centígrados.

As janelas, após o lixamento, receberão uma demão de fundo sintético nivelador branco apropriado ao material, e duas demãos de pintura com esmalte sintético brilhante.

No recobrimento obtido por outra demão somente deve ser aplicada a demão seguinte quando a anterior estiver perfeitamente seca.

As pinturas executadas exclusivamente com tintas preparadas em fábrica e entregues na obra em embalagem original intacta.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES (Limpezas/Arremates)

No final dos serviços, o ambiente local devidamente limpo (pisos, azulejos, vidros, esquadrias e outros existentes) e todos os arremates necessários executados para dar perfeito acabamento na obra.

MEDIÇÕES

As medições serão efetuadas mensalmente de acordo com cronograma físico-financeiro proposto, pela fiscalização dos serviços da obra, onde serão medidos os serviços já executados de acordo com projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas vigentes e no contrato respectivamente.

A contratada deverá exercer o máximo cuidado ao executar os serviços solicitados, pois qualquer descuido ou negligência dos mesmos, causando perda de material ou danos ao meio ambiente, o serviço deverá ser refeito e repostos os materiais, sem ônus para a Contratante.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com base na medição referida no item anterior, aos preços unitários propostos, de acordo com o contrato.



RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra será feito mediante vistoria no local pela fiscalização, na presença dos responsáveis técnicos tanto da contratante quanto da empresa construtora, e após completa vistoria de todos os serviços, será emitido um Termo de Conclusão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra deverá ser mantida limpa, sendo os entulhos colocados em um local determinado pela fiscalização dos serviços para posterior remoção para o destino, imediatamente após a conclusão deles e promovido pela contratante.

Independentemente de estarem previstos neste memorial, quaisquer danos causados a terceiros ou a Prefeitura Municipal do Tavares direta ou indiretamente deverão ser reparados convenientemente e imediatamente pela contratada, sem direito de compensações em serviço ou a qualquer outra situação.

Toda e qualquer alteração nos serviços contratados oriundos deste memorial, somente poderão ser modificados mediante prévia e expressa autorização do projetista, através de Termo Aditivo.

A aceitação do projeto por parte da empresa significa concordância com tudo que nele conste, e, portanto, a responsabilidade por tudo de imprevisto que durante os serviços venham a surgir, não sendo repassado nenhum ônus para a P.M. Tavares.

Tavares, 08 de outubro de 2024.

Responsável Técnico

Engº Cláudio Roberto Ferreira Rodrigues
CREA/RS 054236